



MATRIZ DA PROVA

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

2026

PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

4.º ano de escolaridade *(Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto)*

O presente documento divulga informação relativa à Prova Extraordinária de Avaliação do 4.º ano da área disciplinar de Educação Artística, a realizar em 2026, nesta Escola, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor.

CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A prova é constituída por uma componente prática e reflete uma visão integradora e articulada das diferentes áreas da disciplina de Educação Artística. Compreende um conjunto de orientações para a concretização/execução das tarefas. Todas as respostas, construções e execuções deverão ser realizadas nos espaços reservados para o efeito.

Podem existir páginas que serão utilizadas para recorte e aplicação da prova, e por sua vez, os itens podem ter como suporte diversos documentos (textos, construções, figuras, registos áudio ...).

A prova pode incluir itens: de expressão gráfica, de expressão corporal, de expressão vocal e de desenvolvimento da capacidade auditiva.

Em alguns itens o aluno poderá realizar apresentações perante um júri (constituído por três elementos), que recorrerá a uma lista de verificação para o registo do desempenho do avaliado.



Quadro 1 — Valorização dos temas

Domínios	Área	Conteúdos	Cotação (em pontos)
Apropriação e Reflexão	ARTES VISUAIS	Experimentar possibilidades expressivas dos materiais e das diferentes técnicas. Escolher técnicas e materiais de acordo com a intenção expressiva das suas produções plásticas. Manifestar capacidades expressivas e criativas nas suas produções plásticas, evidenciando os conhecimentos adquiridos.	50
Interpretação e Comunicação	EXPRESSÃO DRAMÁTICA/TEATRO	Explorar as possibilidades motoras e expressivas do corpo. Adequar as possibilidades da voz. Construir personagens. Produzir pequenas cenas.	20
Experimentação e Criação	DANÇA E MÚSICA	Recrutar/ construir sequências de movimentos em pequenas coreografias. Apresentar atividade artística em que se articula música com outras áreas do conhecimento.	30

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta/atividade resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação.

Aos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, uma pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.

As tarefas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

Será utilizado um guião de prova e uma lista de verificação para o registo de desempenho dos avaliados.

DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos.

PARTE A

Nesta parte da prova será avaliado o domínio das Artes Visuais e tem a duração de 45 minutos.

No final do tempo previsto para a realização da Parte A da prova, haverá um intervalo de 10 minutos, a que se seguirá a Parte B.



PARTE B

Nesta parte serão avaliados os domínios da Dança, Música e Expressão Dramática/Teatro, tem a duração de 45 minutos repartidos da seguinte forma:

- 15 minutos para os itens de Expressão Dramática/Teatro;
- 30 minutos para os itens de Música e Dança, sem intervalo.

MATERIAL AUTORIZADO

Apenas é permitido, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

O uso do lápis só é permitido nos itens em que essa indicação é dada, nomeadamente, nas atividades que envolvam a utilização de material de desenho.

As respostas escritas são registadas no enunciado da prova fornecido pelo estabelecimento de ensino.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- lápis de grafite;
- borracha;
- apara-lápis;
- cola;
- régua graduada de 30 cm;
- tesoura;
- lápis de cor (mínimo 12 cores);

Outros materiais necessários à realização da prova serão fornecidos pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitido o uso de corretor.

Proposta elaborada pelo

Departamento Curricular do 1.º Ciclo a 27 de abril de 2026

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 4 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

Aida Ferra